

**EDITAL Nº 013 / 2010**

**TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Administração e Previdência, torna público que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, regidos pela Lei Complementar CMF nº 063/03 e Leis Complementares, o qual dar-se-á de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período compreendido entre **as 8h do dia 21 de Outubro de 2010 até as 19h do dia 22 de Outubro de 2010**, via Internet, no endereço eletrônico: <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa/>
- 1.1.1. O(A) candidato(a) sem acesso à Internet poderá comparecer na Gerência de Articulação de Pessoal da Diretoria de Administração Escolar, Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, Sala 402, Centro, Florianópolis, nos dias 21 e 22 de Outubro de 2010, das 13h às 19h, e utilizar equipamento disponível, ou solicitar auxílio de pessoal treinado para orientar sua inscrição.
- 1.2. Poderão inscrever-se servidores ocupantes do cargo de auxiliar de sala em efetivo exercício da função nas unidades educativas da educação infantil da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, admitidos até 10 de fevereiro de 2010.
- 1.3. Para realizar a inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte maneira:
  - a. informar sua matrícula e senha de consulta (contra-cheque)
  - b. conferir os dados ;
  - c. confirmar a inscrição;
  - d. imprimir o protocolo.
- 1.4. A Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo.
- 1.5. Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que:
  - a) esteja em licença para tratar de assuntos particulares e acompanhar cônjuge;
  - b) esteja à disposição de órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

**EDITAL Nº 013 / 2010**

- c) tenha sofrido pena disciplinar no período de 01/09/2008 à 30/09/2010 ou estiver respondendo processo administrativo disciplinar;
- d) estiver readaptado ou em processo de readaptação;
- e) tenha afastamento superior a 180 dias com código 58 e 60 previstos na Instrução Normativa nº 001/2005 no período de 01/09/2008 à 30/09/2010;
- f) tenha duas ou mais avaliações com conceito Atende Parcialmente (AP) ou uma avaliação com conceito Não Atende (NA) o estágio probatório, no período de 01/09/2007 à 30/09/2010.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos serão classificados pela situação funcional cadastrada no Sistema de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Florianópolis até 30 de setembro de 2010.

2.2 A Classificação será efetuada de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

a) NÍVEL

<b>Nível</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>Pontos</b>	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10

b) ASSIDUIDADE

<b>Faltas Injustificadas</b>	0	1 a 2	3 a 4	5 a 6	7 a 8	9 a 10	+ que 10
<b>Pontos</b>	10	8	6	4	2	1	0

c) TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO DE AUXILIAR DE SALA

<b>Ano</b>	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>Pontos</b>	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10

2.2.1. A assiduidade será comprovada através do relatório de afastamento, referente ao efetivo exercício no cargo de auxiliar de sala, no período de 01/09/2008 a 30/09/2010.

2.2.1.1. Considerando o acordo coletivo de trabalho entre SINTRASEM e PMF, não serão computadas as ausências injustificadas registradas nos dias 12 e 20 de maio, 01 e 12 de julho e de 09 a 17 de agosto de 2010, decorrentes de paralisação e greve.

2.2.2. Os candidatos serão classificados com a pontuação estabelecida no item 2.1.1, aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = \text{Tempo de serviço} \times 1 + \text{Nível} \times 2 + \text{Assiduidade} \times 3$$

2.2.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior pontuação na assiduidade;
- b) obtiver maior pontuação no nível;
- c) obtiver maior pontuação no tempo de serviço;
- d) for mais idoso.

**EDITAL Nº 013 / 2010**

**3. DA AVALIAÇÃO**

- 3.1. A avaliação e a classificação dos candidatos serão efetuadas por comissão responsável pela elaboração do Processo Seletivo, constituída através da Portaria nº 112/10, da Secretaria Municipal de Educação.

**4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1. A classificação será divulgada no dia **03 de Novembro de 2010**, e a reclassificação decorrente dos recursos, será divulgada até o dia **12 de Novembro de 2010**, no site <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/educa> e no Departamento de Eventos – Centro de Educação Continuada, Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis.
- 4.2. Na divulgação da classificação deverá constar a pontuação de cada candidato(a).

**5. DA ESCOLHA DE VAGAS**

- 5.1. A escolha de vagas será realizada no dia **27 de Novembro de 2010**, no Centro de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis.
- 5.1.1. A escolha de vagas será feita pela ordem de classificação e o não comparecimento do(a) candidato(a), na primeira chamada, implicará em rebaixamento de sua classificação para o final da classificação.
- 5.1.2. Haverá uma primeira chamada, onde serão escolhidas as vagas preliminares. E as vagas abertas durante a segunda chamada somente poderão ser preenchidas na terceira e última chamada.
- 5.1.3. O não comparecimento do(a) candidato(a), na primeira e na segunda chamadas, implicará no cessamento dos efeitos da classificação obtida, para a escolha de nova vaga.
- 5.1.4. Para participar da escolha de vagas, o(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante da inscrição ou a carteira de identidade e assinar declaração de que não tem outro vínculo empregatício impeditivo de cumprir a nova jornada de trabalho, caso troque de turno;

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 Os efeitos legais do processo seletivo terão vigência a partir do primeiro dia das atividades educativas do ano letivo de 2011.
- 6.1.1 Não será autorizada a concessão de licença prêmio durante o ano letivo de 2011, para o(a) candidato(a) que alterou sua lotação e/ou carga horária no processo seletivo para remoção a pedido de servidores ocupantes do cargo de auxiliar de sala.

**EDITAL Nº 013 / 2010**

- 6.2 A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.
- 6.3 A inexistência das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
- 6.4 O(a) candidato(a) é totalmente responsável pelos documentos que apresentar e pelas declarações que prestar no ato da inscrição.
- 6.5 É vedada a inscrição de membros pertencentes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 6.6 O(A) candidato(a) que se sentir prejudicado poderá entrar com recurso até quarenta e oito horas após a divulgação da classificação, o que corresponde aos dias **04 e 05 de novembro de 2010**, no protocolo da Secretaria Municipal da Administração e Previdência, à Rua Conselheiro Mafra nº 656, Edifício Aldo Beck, térreo, das 13:00 às 19:00 horas.
- 6.7 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e julgado pela mesma.
- 6.8 Não será permitida inscrição ou escolha de vagas condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, via procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos, onde haja, obrigatoriamente menção a este Edital, devendo o procurador, no ato da inscrição ou da escolha de vagas, entregar além dos documentos exigidos por este Edital, a fotocópia legível de sua cédula de identidade e o instrumento de procuração.
- 6.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo.
- 6.10 Os atos decorrentes deste processo serão homologados pela Comissão responsável pela elaboração do mesmo, pelo Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal de Administração e Previdência.

Florianópolis, 30 de setembro de 2010.

**RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ**  
Secretário Municipal de Educação

**CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL**  
Secretário Municipal da Administração e Previdência